

**PORTARIA Nº 008/2022**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora SOLANGE MARQUES OLIVEIRA.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 065 de 14 de fevereiro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora SOLANGE MARQUES OLIVEIRA, portadora do CPF nº 088.711.077-05, nomeada através da Portaria nº 051/2012 de 12/01/2012, investida e empossada em 13 de fevereiro de 2012, no cargo de Servente, Nível I, Classe A, sob a matrícula nº 8781, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 39,96% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/04/2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 31 de março de 2022.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**